



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG
COORDENAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA LICENCIATURA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA –
PIBID/UFMT/2022

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA BOLSISTAS
PIBID/UFMT/2022, CURSO DE GEOGRAFIA -IGHD-CUIABÁ

O Colegiado do Curso de Geografia Licenciatura da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Edital Capes nº23/2022, referente ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência e em consonância com as normas deste edital e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016,, torna público o presente edital para a seleção de candidatos à bolsistas do PIBID nos termos a seguir. Portaria CAPES n.º 83, de 27 de abril de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

- 1.1 O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.
- 1.2 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) tem como objetivos:
 - 1.2.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério;
 - 1.2.2 Elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
 - 1.2.3 Inserir os/as licenciando/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino- aprendizagem;
 - 1.2.4 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/suas professores/as como coformadores/as dos/as futuros/as docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
 - 1.2.5 Contribuir para a articulação entre teoria e práticas necessárias à formação dos/as docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- 1.3 O público-alvo do PIBID são discentes que estejam na primeira metade de curso de licenciatura da UFMT.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1 São requisitos para participação de discente no PIBID/UFMT/2022:

- I. Estar regularmente matriculado/a na primeira metade do curso de Licenciatura em Geografia da UFMT, Campus Cuiabá;
 - II. Ser aprovado/a em processo seletivo (Anexo I) realizado pela UFMT, regido por este edital;
 - III. Declarar possuir pelo menos 30 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do programa;
 - IV. Firmar termo de compromisso (ANEXO II);
 - V. Possuir currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica, em conformidade com as orientações de preenchimento disponibilizadas pela Capes até o dia 13/10/2022 (disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>).
- 2.2 O/A discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UFMT ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 2.3 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.
- 2.4 Os/As participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas PIBID e Residência Pedagógica, ainda que sem o recebimento de bolsa.

3. DA BOLSA DE BOLSISTA

- 3.1 O presente Edital destina-se à seleção de **18** bolsistas e até **06** candidatos voluntários;
- 3.2 O(a) candidato(a) deverá ser vinculado(a) ao núcleo do subprojeto de PIBID/UFMT correspondente ao curso que se encontre matriculado(a);
- 3.3 O valor mensal da bolsa é de **R\$ 400,00**, sendo diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente (001) indicada pelo(a) bolsista.
- 3.4 A vigência da bolsa do bolsista está condicionada à vigência do Edital Capes n. ° 23/2022, ao qual o subprojeto está vinculado;
- 3.5 O vínculo do estudante ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo coordenador(a) de área do núcleo ao qual o bolsista esteja vinculado. O estudante poderá ser desligado do Programa por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento nas atividades programadas, após ser advertido por escrito pelo coordenador de área.
- 3.6 Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo coordenador de área ao coordenador institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFMT, acompanhados de formulário de frequência e relatório explicativo.
- 3.7 Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas em cada subprojeto ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do estudante bolsista, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação deste edital, definida a partir da seleção de voluntário.
- 3.8 A substituição de bolsistas na modalidade de Bolsa de Iniciação à Docência poderá ser realizada por outro voluntário do mesmo subprojeto.
- 3.9 Os bolsistas que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 4.2 As inscrições ocorrerão no período de **30 de setembro a 06 de outubro de 2022, exclusivamente por meio do e-mail: pibidgeografiacuiaba22@gmail.com**
- 4.3 A inscrição é gratuita.
- 4.4 No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- I. Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
 - II. Cópia simples do CPF e do RG;

- III. Cópia do cartão do Banco ou outro documento do banco que comprove os dados da conta do acadêmico (**conta corrente** no nome do(a) candidato(a) à bolsista, não sendo permitida conta conjunta ou conta poupança ou conta salário)
- IV. Comprovante de matrícula do semestre 2022/1;
- V. Histórico escolar atualizado com autenticidade reconhecida pela CAE/UFMT;
- VI. Termo de compromisso (ANEXO II) assinado apenas pelo candidato (com validade após a finalização do processo seletivo e assinatura dos demais integrantes do termo);
- VII. Declaração na qual o acadêmico explicita não receber nenhuma outra bolsa institucional financiada por instituição pública, de acordo com Portaria Capes n. 259/2019, Art.63, inciso II. (Anexo III)
- VIII. Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Capes, em formato **pdf** (disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>)

4.5 Os candidatos podem obter maiores informações junto ao Coordenador de área núcleo do Subprojeto de Geografia pelo e-mail: pibidgeografiacuiaba22@gmail.com;

4.6 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

4.7 Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 4.4 deste Edital (**a não ser o que foi disposto em relação ao comprovante de matrícula, no Parágrafo Único do item 4.4**) resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

4.8 A relação de inscritos será divulgada nos seguintes meios de comunicação: via site do Curso e murais das salas de aula do curso de Geografia.

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O processo de seleção dos/as discentes será realizado por uma comissão de seleção local composta pelo/a coordenador/a de área do subprojeto, Professora Sílvia Fernanda Cantóia e coordenador do curso de Licenciatura em Geografia, mediante os seguintes procedimentos

1ª Etapa:

a) Homologação das inscrições.

2ª Etapa:

a) Avaliação escrita e entrevista (para acadêmicos do 1º semestre)

b) Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar Geral (CRE), avaliação escrita e entrevista (para acadêmicos a partir do 2º Período)

5.1.1. A avaliação escrita consiste numa produção textual. O candidato deverá criar um texto inserindo o porque da escolha do curso de licenciatura em Geografia, a importância do Professor (a) na educação básica e o papel da pesquisa no processo formativo.

5.1.2. O texto deverá ser enviado no ato da inscrição como documento em anexo

5.1.1.2. O não envio do formulário no prazo estabelecido implicará na eliminação do candidato.

5.1.1.3. Essa avaliação possui peso 10,0 (dez) e obedece aos seguintes critérios de correção:

a) Adequação à proposta (2,0)

i. O texto está de acordo com a proposta solicitada.

ii. As informações são pertinentes

iii. abordou todos os aspectos da proposta.

b) Conteúdos do texto (3,0)

i. Há coerência de ideias.

ii. Há expansão das ideias.

iii. as informações estão completas o suficiente.

c) Coesão (3,0)

i. Pontuação

ii. Paragrafação

iii. Vocabulário

iv. Construção dos períodos.

d) Norma padrão (2,0)

- i. ortografia
- ii. aspectos gramaticais

5.2. Da análise do Coeficiente de Rendimento Escolar Geral (CRE)

5.2.1. Os alunos matriculados do 2º ao 4º período que se inscreverem serão avaliados pelo Coeficiente de Rendimento Escolar Geral (CRE) que deverá ter nota igual ou superior a 6,0 (seis).

5.2 Caberá à Comissão local de seleção, formada pela docente coordenador de área do núcleo e o coordenador do curso de Geografia Licenciatura a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos estudantes.

5.3 A cota de vagas para bolsistas e voluntários/as, conforme determinação da CAPES, para este Edital é de:

I. 18 (dezoito) bolsistas de iniciação à docência;

II. 6 (seis) voluntários/as de iniciação à docência.

5.4 A ordem de classificação dos/as discentes participantes deste Edital será utilizada para:

- a) Preenchimento das vagas de bolsistas de iniciação à docência;
- b) Preenchimento das vagas de voluntários/as de iniciação à docência;
- c) Formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento das vagas futuras advindas do desligamento, desistência de discentes ou ampliação do programa.

5.5 Nos casos em que houver empate nas notas obtidas a partir dos procedimentos expostos no item 5.1, deste edital, serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:

- a) maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)
- b) maior número de disciplinas pedagógicas cursadas com aprovação

5.6 A validade da lista classificatória desse processo seletivo restringe-se até a convocação do último aprovado.

5.7 Os(as) 18 candidatos(as) selecionados com as notas mais altas serão os(as) bolsistas e os(as) demais serão classificados como voluntário;

5.8 Em caso de necessidade de substituição de bolsistas, somente os classificados como voluntário poderão assumir o lugar do bolsista que deixou o programa.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1 São atribuições mínimas do/a bolsista e do/a voluntário/a de iniciação à docência:

- I. Participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. Dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo 30 horas mensais sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III. Informar imediatamente ao/à coordenador/a de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa, bem como quaisquer situações e/ou condições que comprometam o andamento das atividades do projeto;
- IV. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- V. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores/as da educação básica promovidos pela UFMT;
- VI. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e/ou pela UFMT.

6.2 É vedado ao/à bolsista e ao/à voluntários/a de iniciação à docência assumir a rotina ou atividades de suporte administrativo e/ou operacional na escola parceira ou na UFMT.

6.3 O/A bolsista ou voluntário/a de iniciação à docência poderá utilizar a carga horária cumprida, como atividades complementares, em conformidade com o estabelecido pelo PPC e pelo colegiado de curso.

7 OS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão apresentar recurso, conforme cronograma, em relação ao resultado parcial, por escrito, exclusivamente por e-mail ao coordenador(a) de área no endereço de e-mail **pibidgeografiacuiaba22@gmail.com** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data da publicação do resultado parcial.

7.2 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, o nome completo do candidato, CPF e telefone para contato.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

Atividade	Data
Publicação do Edital	29/09/2022
Período de inscrição	30/09/2022 a 06/10/2022
Divulgação dos candidatos inscritos	07/10/2022
Período de avaliação	07 e 10/10/2022
Publicação do resultado parcial	10/10/2022
Prazo recursal do resultado parcial	10 e 11/07/2022
Prazo para cadastro do currículo na Plataforma Capes, em formato pdf (disponível no endereço eletrônico http://eb.capes.gov.br)	13/10/2022
Publicação do resultado final	14/10/2022

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo. Todas as divulgações serão feitas por meio de e-mails das turmas enviados pela coordenação de curso e nos murais do Departamento de Geografia do IGHD

9.2. Os casos omissos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Geografia Licenciatura, pelo Coordenador de área do núcleo e pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;

9.3 Integram o presente edital o Anexo I (Ficha de Inscrição), Anexo II (Termo de Compromisso do bolsista) e Anexo III (Declaração de não concomitância de bolsa de instituição pública).